

VI MOSTRA COLETIVA INFANTO-JUVENIL

Salão de artes Plásticas “BRINCANDO COM ARTE” 2008

ESPAÇO CULTURA CODEVASF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

REGULAMENTO

Art. 1º - O Espaço Cultura Codevasf fará realizar, no período de 13 a 31 de outubro de 2008, a mostra coletiva de artes plásticas infanto-juvenil, comemorativa aos 34 anos de criação da Empresa e tendo como **tema central a revitalização dos rios São Francisco e Parnaíba.**

Art. 2º - A finalidade da Mostra é oferecer aos artistas de idades de 05 a 17 anos a oportunidade de exporem seus trabalhos (pinturas, gravuras, desenhos), despertando o interesse pela arte e pelo estudo da região de atuação da Codevasf.

Parágrafo Único – Serão aceitos trabalhos de escolas de ensino especial, neste caso sem limitações para a idade dos participantes, que concorrerão na categoria “Especial”, como forma de inclusão social.

Art. 3º - Poderão participar artistas inscritos pelas escolas públicas e privadas, cursos de artes ou ateliês, com uma obra por participante, **em perfeitas condições para ser exposta**, até que seja atingido o limite total de 80 (oitenta) trabalhos inscritos.

§ 1º - Cada participante poderá inscrever somente uma obra, bidimensional, nas **dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm (mínima) e de 70 cm x 90 cm (máxima).**

§ 2º - Os trabalhos que não estejam devidamente emoldurados devem ter as laterais arrematadas, com estrutura que as mantenha de forma perfeitamente equilibrada para exposição.

§ 3º - Havendo interessados, os trabalhos poderão ser vendidos diretamente pelos participantes, devendo porém permanecer expostos até o final do evento.

Art. 4º - As entidades responsáveis pelos jovens artistas, deverão fazer as inscrições na Assessoria de Marketing da Codevasf, SGAN, Quadra 601, Lote "I", Edifício Codevasf, sala 102, no período de 01 a 26 de setembro, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00h às 11:30h , mediante preenchimento de ficha individual e entrega das respectivas obras.

Art. 5º - Uma Comissão da Codevasf, constituída por pessoas ligadas às artes, será incumbida de escolher os melhores trabalhos que receberão Medalhas e diplomas de Honra ao Mérito, nas categorias "Infantil I" de 05 até 07 anos ; "Infantil II" de 08 até 10 anos ; "Juvenil I" de 11 até 13 anos; e " Juvenil II" de 14 até 17 anos; e "Especial" sem limitação de idade.

§1º - Caso existam patrocinadores interessados em apoiar o evento, poderão ser oferecidos aos vencedores brindes especiais.

§2º - A decisão da Comissão para seleção é soberana e irrevogável.

Art. 6º - Serão conferidos a todos os artistas inscritos Certificados de Participação.

Art. 7º - As obras que participarem da Mostra deverão ser retiradas no dia de encerramento do evento.

Parágrafo único - Os trabalhos não retirados no último dia do evento (31 de outubro), passarão a fazer parte do acervo do Espaço Cultural da Codevasf.

Art. 8º - As obras que estiverem participando da Mostra não poderão ser retiradas antes do término da mesma.

Art. 9º - A Codevasf não se responsabilizará por qualquer tipo de dano ou extravio, cabendo ao participante o risco pela obra exposta.

Art. 10º - Ao assinar a inscrição no evento, os artistas e seus responsáveis estarão concordando com este Regulamento.

Art. 11º - Os casos omissos serão dirimidos pela curadoria do Espaço Cultural da Codevasf.

INFORMAÇÕES

Contatos com o Curador do Espaço Cultural CODEVASF: Luiz Roberto

Rocha Maia Tel. 3312.4860

SGAN Quadra 601, Lote "I", Edifício Codevasf, sala 102

e.mail : rochamaia@hotmail.com OU luizr@codevasf.gov.br